



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 84
Decisão da CEGM	Nº 42/2019	
Referência	Processo nº 1098168/2019	
Interessado(a)	LBC MINÉRIOS LTDA	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **84**, apreciando o Processo nº **1098168/2019**, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500013475/2019), contra a Pessoa Jurídica **LBC MINÉRIOS LTDA**, CNPJ: 13.378.323/0001-65 devido à falta de comprovação de Registro de Empresa neste Conselho, ativa na Receita Federal desde 15/03/2011 e Atividade Principal: Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, e; **considerando** que tal fato constitui Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita, tornando-se REVEL; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador neste Conselho. **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Engº. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 08 de abril de 2019.

Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)